



PROTOCOLLO Nº 3377/2021
FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM 22/06/2021
Guinaldo B.
ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 025/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 21 de junho de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Gilsandra Iara Marino

Ao: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Waldir Feroni Junior

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as considerações inerentes ao tema, para ao final informar o que segue:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) tem como missão constitucional, dentre outras, atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme redação do inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar n.º. 621/2012 que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º.05/2016 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no Art. 3º, *caput* e incisos I e II, e seu §1º, que define por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

CONSIDERANDO, art 12 da LC 005/2021 - Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CONSIDERANDO que são responsabilidades da Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte-ES as referidas nos artigos 3º e 5º na referida Lei, art. 74 da Constituição da República, art. 76 da Constituição Estadual, bem como também a seguinte:

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

CONSIDERANDO, OF/Nº 009/GAB/SECONT - CIRCULAR Vitória, 18 de junho de 2021 e Nota de Auditoria - NA nº 073-A (Complementar) Ordem de Serviço de Auditoria – OSA nº 008/2021, 18 de junho de 2021 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Nesse contexto, solicito que verifique as possíveis inconsistências elencadas pela Secretaria Estadual de Controle e Transparência, no sentido de apurar os indícios de inconsistências, e nos dê o retorno até dia 24/06/2021, para que possamos atender tempestivamente os esclarecimentos constantes nesse relatório de auditoria devidamente justificado, com observância o Anexo I - Dose aplicadas fora da Faixa Etária (trilha 04) da Nota de auditoria nº 073-A, das possíveis inconsistências encontradas:

-02 doses aplicadas fora da faixa etária (trilha 04);

Vacina grupo: Pessoas de 60 a 64 anos:

01 - Paciente: FRANCISCO BRUNI

CPF:79302963772

Data da aplicação da vacina: 10/04/2021

Data de nascimento : 25/12/1962 - (59 anos) - 1ª Dose

02 – Paciente: MARIA DE JESUS SILVA SEIXAS


CPF: 14268696733

Data da aplicação da vacina: 20/04/2021

Data de nascimento: 05/05/1961 (58 anos) - 1ª Dose

Em anexo segue o OF/Nº 009/GAB/SECONT - CIRCULAR Vitória, 18 de junho de 2021 e Nota de Auditoria - NA nº 073-A (Complementar) Ordem de Serviço de Auditoria – OSA nº 008/2021, 18 de junho de 2021 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, para conhecimento na íntegra.

Atenciosamente,


Gilsandra Iara Marino
Controladora Geral do Município
Portaria 8.053/2021



OF/Nº 009/GAB/SECONT - CIRCULAR

Vitória, 18 de junho de 2021.

Senhor(a),
CONTROLADOR(A) MUNICIPAL

Após o compartilhamento das Notas de Auditoria com os municípios e a realização de reunião entre a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), foi realizada uma depuração nos dados da checagem inicial realizada pela auditoria da vacinação contra a Covid-19, com o objetivo de analisar de forma detalhada as inconsistências constatadas.

A apuração resultou na exclusão dos achados em que foram descartados indícios de fraude, por terem sido resultado, por exemplo, de erros de digitação ou de alimentação de sistemas. Além disso, após alerta feito pelos municípios, foi constatado que, no processo de importação das informações para o sistema de análise de dados, houve a inversão da ordem das informações em alguns registros, o que gerou distorções nos resultados iniciais.

Pelo presente, encaminho a V. Exa. tão somente os achados de auditoria que permanecem em análise após a realização da depuração da análise da base de dados do público imunizado no período de 18/01/2021 a 12/05/2021 no município, e reiteramos a solicitação de parceria e a contribuição do Controle Interno Municipal na apuração e no envio de esclarecimentos com relação aos indícios de inconsistências e/ou irregularidades apresentados, como forma de melhorar continuamente o processo de imunização.

Colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos, a Auditora do Estado Simony Pedrini Nunes Rátis, Coordenadora de Auditoria de Governança e Gestão, por meio do telefone (27) 3636-5366 e do e-mail simony.ratis@secont.es.gov.br.

Atenciosamente,

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Escrever

Caixa de entrada 4

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 6

Categorias

Mais

Meet

Nova reunião

Minhas reuniões

Hangouts

controleinterno +

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

confirmando o recebimento OF/Nº 009/GA
CIRCULAR e Nota de Auditoria nº 073-A



controleinterno controleinterno <controleinterno@saodo... 18:27
para secretario

OF/Nº 009/GAB/SECONT - CIRCULAR e Nota de Auditoria nº 073-

Exmº Sr. Secretário,

Confirmando o recebimento do OF/Nº 009/GAB/SECONT -
Auditoria nº 073-A/2021.

Gilsandra Iara Marino
Controladora Geral
São Domingos do Norte-ES

Ativar as notificações na área de trabalho para o E-mail de Prefeitura Municipal de
São Domingos do Norte.

OK Não, obrigado(a)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ANEXO I - Doses aplicadas fora da Faixa etária (TRILHA 04)

IDADE DIA VACINACAO	VACINA GRUPO ATENDIMENTO NOME	PACIENTE CPF	PACIENTE DATA NASCIMENTO	VACINA DESCRICAO DOSE	PACIENTE NOME	VACINA DATA APLICACAO
58	Pessoas de 60 a 64 anos	79302963772	25/12/1962	1ª Dose	FRANCISCO BRUNI	10/04/2021
59	Pessoas de 60 a 64 anos	14268696733	05/05/1961	1ª Dose	MARIA DE JESUS SILVA SEIXAS	20/04/2021

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELA CARVALHO FREIRE DE AMORIM

FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
SECONT - CEFE
assinado em 18/06/2021 18:12:30 -03:00

SIMONY PEDRINI NUNES RATIS

FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
SECONT - CAUG
assinado em 18/06/2021 18:14:10 -03:00

MARIA IVONETE BEZERRA DE SA

AUDITOR DO ESTADO
SECONT - CAUG
assinado em 18/06/2021 18:29:32 -03:00

EUNICE MOLLO CORRADI

AUDITOR DO ESTADO
SECONT - CAUG
assinado em 18/06/2021 18:12:02 -03:00

MARIA GORETTI ALVES GODINHO

AUDITOR DO ESTADO
SECONT - CAUG
assinado em 18/06/2021 19:28:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2021 19:28:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELA CARVALHO FREIRE DE AMORIM (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - SECONT - CEFE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-49SLVF>

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT
assinado em 21/06/2021 10:21:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2021 10:21:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RUTYLANE MIRANDA GARCIA BUENOS ARES SILVA (CHEFE GABINETE QCE-05 - SECONT - GABSEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-JB8GST>



Nota de Auditoria - NA nº 073-A (Complementar)
Ordem de Serviço de Auditoria – OSA nº 008/2021

Vitória - ES, 18 de junho de 2021.

Sra. Gilsandra Iara Marino

Controladora Geral de São Domingos do Norte

Após o compartilhamento das Notas de Auditoria com os municípios e a realização de reunião entre a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT), a Polícia Civil e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), foi realizada uma depuração nos dados da checagem inicial realizada pela auditoria da vacinação contra a Covid-19, com o objetivo de analisar de forma detalhada as inconsistências constatadas.

A apuração resultou tanto na exclusão dos achados em que foram descartados indícios de fraude quanto na inclusão de novos achados, por terem sido resultado, por exemplo, de erros de digitação ou de alimentação de sistemas. Além disso, após alerta feito pelos municípios, foi constatado que, no processo de importação das informações para o sistema de análise de dados, houve a inversão da ordem das informações em alguns registros, o que gerou distorções nos resultados iniciais.

Diante do exposto, informamos que, após a depuração nos dados citada, informamos que, neste município, as inconsistências anteriormente apresentadas na trilha 03 – Doses aplicadas em falecidos foram sanadas e as demais estão mantidas, conforme quadro 01.

Quadro 01 – Inconsistência identificadas na análise do banco de dados do público imunizado no período de 18/01/2021 a 12/05/2021

Município	Doses diferentes (TRILHA 01)	CPF com 3 doses ou mais (TRILHA 02)	Doses aplicadas em falecidos (TRILHA 03)	Doses aplicadas fora da Faixa etária (TRILHA 04)	Doses aplicadas com vacina indisponível (TRILHA 05)
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0	0	0	2	0

* Dados obtidos na base de público imunizado no período de 18/01/2021 a 12/05/2021, disponibilizada pela Secretaria de Estado de Saúde/SESA;

** Dados obtidos a partir do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi), mês de referência Abril/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Destaca-se que os ajustes foram necessários apenas nas trilhas 03 e 04, portanto os respectivos detalhamentos por imunizado constam dos Anexos deste documento.

Para a realização do trabalho, a equipe de auditoria contou com apoio do Laboratório de Dados, Análise e Tecnologia Aplicada à Auditoria (LAB.Data).

Nesse contexto, enquanto Órgão Central de Controle Interno Estadual, solicitamos a parceria e contribuição do Controle Interno do Município no sentido de apurar os indícios de inconsistências apresentadas e encaminhar retorno, se possível, até 25/06/2010 para que seus esclarecimentos constem do relatório de auditoria. Caso julgue necessário, devido ao número elevado de evidências, a avaliação poderá ser realizada com base em amostra selecionada entre os casos apresentados.

Registramos que as informações de cidadãos imunizados encaminhadas anexas, por conterem informações pessoais, sensíveis e reservadas, devem ter o tratamento adequado ao disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que tange a guarda, proteção e utilização adequada dos dados compartilhados.

Atenciosamente,

Isabela C. F. de Amorim
Auditor do Estado

Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut
Auditor do Estado

Eunice Mollo Corradi
Auditor do Estado

Maria Goretti Alves Godinho
Auditor do Estado

Simony Pedrini Nunes Rátis
Auditor do Estado



PROTOCOLO Nº 3430/2021
FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM 29/06/2021
ENCARREGADO Guinaldo G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Resg

OF. Nº 121/2021 – FMS.

São Domingos do Norte – E. S., 23 de junho de 2021.

Do: Exmo Senhor

Waldir Feroni Júnior

Secretário Municipal de Saúde

São Domingos do Norte/ES.

À

Ilma Senhora

Gilsandra Iara Marino

Secretária Municipal de Controle Interno.

São Domingos do Norte/ES

Ref.: Of. nº 025/2021 – SEMCONT

Prezada Senhora,

Vimos através do presente apresentar resposta ao ofício citado em epígrafe. Cumpre-nos informar que: Considerando o que estabelece a Resolução CIB/SUS-ES nº 013/2021 de 12 de fevereiro de 2021 que aprova “ad referendum” a vacinação descendente da população idosa prevista na primeira fase do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19 à medida que houver disponibilidade de vacinas por excedentes das doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para o público de idosos ou devido a entrega de novos lotes;

Considerando que a paciente Maria de Jesus Seixas com data de nascimento em 05/05/1961 possuía na data da aplicação a idade de 59 anos, 11 meses e 15 dias, e o paciente Francisco Bruni nascido em 25/12/1962 possuía na data da aplicação 58 anos, 08 meses e 15 dias;

Considerando que as doses da vacina CORONAVAC, possui vida útil, após abertura do frasco, de 08 horas, e da COVISHIELD de 48 horas;

Deve-se aqui afirmar que as duas aplicações realizadas nas pessoas acima mencionadas ocorreram sem comprometer a vacinação do público prioritário daquela data, tal fato ocorreu com o objetivo de evitar o desperdício de doses contidas em frascos já abertos.

Sem mais para o presente e na certeza de ter suprido o objeto da notificação, apresentamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte – ES., 23 de junho de 2021.

WALDIR FERONI JUNIOR
SECRET. MUNIC. DE SAÚDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

BRUNA KEILA MOREIRA
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e ambiental